

DECRETO N° 0028/2018, DE 15 DE MARÇO DE 2018

Publicado no placar da prefeitura
destinado à divulgação e publicação
dos atos oficiais do município
Em 15/03/2018

Ass. Sob. carimbo do servidor

Leolino Fernandes da Silva
Secretário Municipal de Administração
Matricula. 224

"Dispõe sobre a triação do CNPJ da Secretaria Municipal de Educação do Município de Brasilândia do Tocantins-TO, nos termos da Portaria Conjunta STN/FNDE nº 02, de 15/01/2018, publicada no Diário Oficial de União em P29/01/2018 e dá outras disposições."

PREFEITO MUNICIPAL DE BRASILANDIA DO TOCANTINS-TO, no uso de suas atribuições e com base legal conferidos pela Lei Orgânica e Constituição Federal de 1988, em especial do Art. 37;

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 378/2012 que criou a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Brasilândia do Tocantins, em especial o item 05, § 1º Art. 3º, que trata da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO, que é dever da Administração Pública cumprir as determinações legais, em especial seguir princípio da legalidade determinado pelo Art. 37 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO, a Portaria Conjunta STN/ FNDE nº 02, de 15/01/2018, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2018, que objetiva, sobretudo, a preservação e a garantia da correta aplicação dos recursos repassados por meio do FUNDEB, assim como a publicidade e a transparência de sua movimentação financeira.

CONSIDERANDO, que a referida Portaria Conjunta STN/ FNDE nº 02, de 15/01/2018, determina obrigatoriamente a abertura de conta Bancária e CNPJ para melhor aplicação dos recursos da Secretaria Municipal de Educação dos Municípios do Brasil, sendo o órgão responsável para tanto;

CONSIDERANDO, que o não cumprimento da referida Portaria nº 02, de 15/01/2018, implicará o não recebimento de recursos para Educação.

CONSIDERANDO, que a referida Portaria STN/FNDE nº 02, de 15/01/2018, determina que a movimentação dos recursos financeiros, devem ser creditados na conta bancária única e específica do FUNDEB, ser movimentada pelo(a) Secretário(a) de Educação do respectivo governo, concomitantemente com o Chefe do Poder Executivo, atuando mediante delegação de competência deste e como ordenador de despesas, tendo em vista a sua condição de gestor/administrador dos recursos da educação;

Leolino Fernandes da Silva

CONSIDERANDO, que a Portaria Conjunta STN/FNDE nº 02, de 15/01/2018, determina que as adequações deverão ser realizadas no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da publicação da Portaria (DOU 29/01/2018), sob pena de descumprimento da legislação vigente, com a consequente sujeição às penalidades a serem impostas pelos órgãos de fiscalização e controle;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a criação do CNPJ e abertura de conta bancária da Secretária Municipal de Educação do Município de Brasilândia do Tocantins-TO, a ser movimentado pelo(a) Secretário(a) de Educação, concomitantemente com o Chefe do Poder Executivo, na forma da Portaria Conjunta STN/FNDE nº 02, de 15/01/2018.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Regista-se, Publica-se e Arquiva-se.

Brasilândia do Tocantins -TO, 15 de Março de 2018.


RICARDO FERREIRA DIAS
Prefeito Municipal

Ricardo Ferreira Dias
Prefeito Municipal